



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O N.º 4.789 ,DE 08 DE DEZEMBRO DE 2005.

EMENTA: *Abre às Unidades Orçamentárias Crédito Suplementar na importância de **R\$ 68.260,00** e altera o detalhamento da despesa.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 7.º, Inciso I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Art. 8.º, Inciso I, da Lei Municipal n.º 1.858, de 29 de dezembro de 2004,

DECRETA :

Art. 1.º - Fica aberto à Secretaria Geral do IPMDC – Saúde, Crédito Suplementar na importância de R,\$ 68.260,00 (sessenta e oito mil, duzentos e sessenta reais), a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguintes programas de trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO DE ATIVIDADE	SUPLEMENTAÇÃO
IPMDC	SG	3.1.9.0..11.00	03.10.302.011.2.001	12.970,00
IPMDC	SG	4.4.9.0.52.00	03.04.123.010.1.001	55.290,00

Art. 2.º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do Artigo 43, § 1.º, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO DE ATIVIDADE	ANULAÇÃO
IPMDC	SG	3.1.9.0.16.00	03.10.302.011.2.001	950,00
IPMDC	SG	3.1.9.0.91.00	03.10.302.011.2.001	4.790,00
IPMDC	SG	3.1.9.0.92.00	03.10.302.011.2.001	1.890,00
IPMDC	SG	3.1.9.0.94.00	03.10.302.011.2.001	550,00
IPMDC	SG	3.1.9.0.13.01	03.11.331.012.2.002	4.790,00
IPMDC	SG	4.4.9.0.51.00	03.04.123.010.1.001	50.000,00
IPMDC	SG	4.4.9.0.92.00	03.04.123.010.1.001	4.790,00
IPMDC	SG	4.4.9.0.91.00	03.04.123.010.1.001	160,00
IPMDC	SG	4.5.9.0.61.00	03.04.123.010.1.001	240,00
IPMDC	SG	4.5.9.0.92.00	03.04.123.010.1.001	100,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 08 de dezembro de 2005.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal